

Atto n.º 6, de 31 de Janeiro de 1940

Proroga até 29 de Fevereiro a cobrança e multa dos impostos de licenças, exploração Agro Industrial, fogos e diversões e Rodoviário (Taxi. Tação), bem como das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos (Piso e medidas)

O Dr. Jeronymo Teixeira de Oliveira, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei e de.

Considerando:

que por motivos de ordem financeira, os Exrs. Excmos. Tribunes não puderam satisfazer o pagamento dos impostos de licenças, exploração Agro Industrial, fogos e diversões e Rodoviário, bem como das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos; e que trata a Lei Orçamentária em vigor;

que a intemperança do tempo verificada nestes últimos dias, grande numero de contribuintes deixaram de satisfazer o pagamento daqueles impostos e taxas;

que a prorrogação em nada prejudicará os interesses da Câmara, por outro lado satisfaz o desejo de muitos contribuintes em atizar com aqueles impostos e taxas;

Resolve:

Art. 1º:- Fica prorogado até 29 de Fevereiro o
prazo para a cobrança sem multa
dos impostos de Licenças, Exploração
Agro. Industrial, Fôgos e Diversões
e Rodoviário, bem como das Taxas
de Fiscalização e Serviços diversos.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se, comuniquem-se e publique-se
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 31 de
Janeiro de 1970.

José Bonifácio
Prefeito.